



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Círio de Nossa Senhora da Victória	INFORMAÇÃO N.º 143//2019
	NIPG 4075/19
	DATA: 2019/05/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
15-05-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/040701 P - 614 Liliana Codinha 15-05-2019 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara			O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a proposta de Protocolo para a realização Círio de Nossa Senhora da Victória de 2019.

À consideração superior.

PARA REGISTO CONTABILÍSTICO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DAS AREIAS E DE SÃO PEDRO DA PEDERNEIRA

NIF: 501 182 950

DESPESA: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)

Técnico Superior

Raul Piedade

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Maio

Data :	15-05-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.722.422,32€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/05/15	614	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta de Protocolo de Colaboração -Círio de Nossa Senhora da Victória

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 38
Outras actividades cívicas e religiosas
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
7.098,00
A CABIMENTAR
750,00
SALDO APÓS CABIMENTO
6.348,00

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/15

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A chefe da DAF





Círio de Nossa
Senhora da
Victória

Página | 1

Minuta de Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 30 de maio de 2019 se realiza o Círio de Nossa Senhora da Victória, um evento organizado pela Comissão Organizadora que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Círio de Nossa Senhora da Victória**, representado pelo membro da Comissão de Organizadora, **Paróquia da Pederneira – Nazaré**, com sede na Rua da Paz, 86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Paolo Lagatta com o NIF: 501 182 950;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



**Círio de Nossa
Senhora da
Victória**

P á g i n a | 2

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Nossa Senhora da Vitória, no dia 30 de maio de 2019, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Clausula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

Apoiar financeiramente com verba no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros);

Cláusula Terceira

À Comissão Organizadora do Círio de Nossa Senhora da Vitória compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



Círio de Nossa
Senhora da
Victória

Página | 3

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 13 de maio de 2019

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria das Areias e São Pedro de Pederneira)

